



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024 - PPGEVS/SEEIC/IEC/SVSA/MS

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

A Seção de Ensino e Informação Científica (SEEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS), torna público o **processo seletivo ao Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde 2024**, área de concentração “Epidemiologia de campo com base laboratorial”, composta pelas linhas de pesquisa (1) **Ecoepidemiologia** e (2) **Epidemiologia Laboratorial e Desenvolvimento Tecnológico**. O descritivo de cada linha de pesquisa encontra-se no ANEXO I. O Curso de Mestrado destina-se a graduados, docentes, pesquisadores e profissionais das áreas de ciências biológicas, da saúde (Resolução CNS nº 218, de 6 de março de 1997) e de áreas afins, os quais tenham objetivos em responder às demandas no campo da Saúde Coletiva, considerando os contextos epidemiológicos, sociais, ambientais e educacionais, nas datas e demais condições especificadas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O presente processo seletivo destina-se a dois tipos de vagas: **Tipo I**: público geral com ampla concorrência; **Tipo II**: servidores de instituições públicas de saúde ou de meio ambiente no país.

1.2. As inscrições para o processo seletivo 2024 do Curso de Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, deverão ser realizadas via formulário eletrônico, disponível no *link*: <https://forms.iec.gov.br/index.php/366295>, a ser preenchido e enviado com a documentação descrita no item 2.

1.3. O período de inscrições inicia-se às 08h00min do dia 06 de agosto de 2024 e encerra-se às 23:59 min do dia 31 de agosto de 2023, horário de Brasília.

1.4. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, que concerne ao candidato, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.

1.5. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizará aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente chamada pública e publicados no site do Instituto Evandro Chagas (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), não cabendo ao mesmo, recursos de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.

1.6. A relação definitiva das inscrições homologadas será divulgada no dia 09 de setembro de 2024, no site <https://www.gov.br/iec/pt-br>.

1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a presente chamada pública.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

2.1.1. **Documento de identificação oficial com foto.** Para candidatos estrangeiros, apresentar o passaporte (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

2.1.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) (obrigatório para todos os tipos de vagas).** Somente será dispensado caso conste o número no documento de identificação;

2.1.3. **Diploma de Graduação.** Na modalidade de Licenciatura, Tecnólogo ou Bacharelado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de ciências biológicas, ciências da saúde ou de áreas afins (frente e verso), ou documento equivalente que comprove conclusão do curso (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

2.1.4. **Histórico Escolar da graduação.** Na modalidade de Licenciatura, Tecnólogo ou Bacharelado (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

Observação: Para candidatos concluintes, é necessária a apresentação de uma Declaração de Formando, emitida pelo coordenador do curso de graduação da IES, informando que o candidato está matriculado no último semestre letivo do curso. A Declaração de Formando deverá ser substituída pelo diploma e histórico em um prazo de até 3 (três) meses da matrícula, sob pena de desligamento do curso.

2.1.5. **Termo de Compromisso.** Devidamente datado e assinado pelo candidato (ANEXO II) (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

2.1.6. **Declaração de Anuência da chefia imediata.** Devidamente datada e assinada pelo candidato e respectiva chefia (ANEXO III) (**obrigatório apenas para as vagas Tipo II**);

2.1.7. **Documento de comprovação de vínculo efetivo com instituições públicas de saúde ou meio ambiente.** Formalizado por meio de serviço de gestão de pessoas ou setor equivalente (**obrigatório apenas para as vagas Tipo II**);

2.1.8. **Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.** Devidamente preenchida pelo candidato (ANEXO IV) (**obrigatório para todos os tipos de vagas**);

2.1.9. **Currículo Lattes atualizado.** Modelo da plataforma do CNPq (modelo completo nas opções para “Gerar página de impressão” do Lattes, que inclui os totais de produção), com as devidas comprovações (**obrigatório para todos os tipos de vagas**). Os itens que serão considerados estão descritos na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV);

2.1.10. **Autodeclaração Étnico-Racial.** Devidamente preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO V). Para candidatos indígenas, incluir também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou carta que ateste vínculo de pertença ao seu grupo étnico, conforme item 3.2.2. (**obrigatório apenas a candidatos às vagas reservadas às ações afirmativas**).

2.2. Todos os documentos listados deverão ser digitalizados em cópia legível e inseridos no formulário eletrônico de inscrição, em 2 (dois) arquivos, no formato PDF, de tamanho máximo de 10MB (dez *megabytes*) e enviados dentro do período das inscrições (item 1.3), sendo: 1 (um) arquivo

contendo a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, o Currículo Lattes completo e as devidas comprovações; e 1 (um) arquivo contendo os demais documentos solicitados. Não será aceito o envio da respectiva documentação por outros meios diversos do formulário eletrônico.

2.3. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por arquivos não recebidos, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros.

2.4. A falta de um ou mais documentos exigidos ou descumprimento de um dos itens deste Edital invalidará a inscrição do candidato. O PPGEVS/IEC poderá, em qualquer momento, solicitar os documentos originais para a conferência das cópias recebidas digitalmente. Se comprovada qualquer irregularidade nos documentos anexados no momento da inscrição, essa será imediatamente impugnada.

2.5. Os documentos dos candidatos não aprovados na seleção serão apagados dos registros da Secretaria do Programa em 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Epidemiologia e Vigilância em Saúde, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) vagas Tipo I; 9 (nove) vagas Tipo II.

3.2. 3 (três) vagas ofertadas para o Perfil I serão reservadas às ações afirmativas (cotas étnico-raciais), obedecida a ordem de classificação dentre os pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das 10 (dez) vagas, 3 (três) serão destinadas às ações afirmativas, conforme Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

3.2.1. Será considerado preto ou indígena o candidato autodeclarado e socialmente reconhecido como tal, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.1.1. O candidato autodeclarado preto que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (ANEXO V).

3.2.1.2. A verificação da veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial será feita presencialmente, no momento da matrícula, onde serão observados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato convocado. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, uma comissão especial deverá ser criada com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração.

3.2.2. O candidato autodeclarado indígena que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (ANEXO V). Além disso, deverá apresentar também a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, ou uma carta da liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo.

3.3. Na hipótese de não haver candidato aprovado para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.4. Excepcionalmente, poderão ser chamados candidatos além das 19 (dezenove) vagas oferecidas nesta chamada pública, seguindo a classificação final do processo seletivo, de acordo com

alteração na demanda, em até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, não ultrapassando o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas originalmente ofertadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A comissão de seleção deste certame será constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos integrantes do corpo docente do PPGEVS/IEC.
- 4.2. O processo de seleção dos candidatos será composto de 3 (três) fases, quais sejam:
 - 4.2.1. **Fase I: Homologação das Inscrições** – Eliminatória. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, será divulgada a relação das inscrições homologadas no site <https://www.gov.br/iec/pt-br>.
 - 4.2.2. **Fase II: Prova Escrita Objetiva e Discursiva** – Classificatória e Eliminatória. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá realizar prova escrita, no local e data indicados juntamente com o resultado da fase anterior, e alcançar nota mínima de **7,0 (sete)** para aprovação nesta fase. A bibliografia sugerida está descrita no ANEXO I. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site <https://www.gov.br/iec/pt-br>.
 - 4.2.3. **Fase III: Análise do Currículo Lattes** – Classificatória. Os candidatos que forem aprovados na Fase II terão seus Currículos avaliados conforme Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV).

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 5.1. Não apresentar os documentos necessários para a homologação da inscrição.
- 5.2. Não apresentar o documento oficial de identificação com foto no local de realização da Fase II.
- 5.3. Não comparecer ao local determinado para realização da Fase II, nos horários fixados.
- 5.4. Portar armas no ambiente de prova.
- 5.5. Se flagrado enviando ou recebendo informações/auxílio para a execução da Fase II.
- 5.6. Se constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.
- 5.7. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Fases e/ou avaliação dos currículos ou com os demais candidatos.
- 5.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 5.9. Obter nota inferior a **7,0 (sete)** na Fase II.
- 5.10. Em se constatando a não conformidade da Autodeclaração Étnico-Racial com o fenótipo do candidato convocado, conforme item 3.2.1.2.

6. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

- 6.1. Para a composição da nota final (NF), serão contabilizadas as notas da Prova Escrita Objetiva (NP) e nota da Análise do Currículo Lattes (NC). A nota final será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(2.NP) + NC}{3}$$

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final do certame, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na Prova Escrita;
- b) A maior nota da Análise do Currículo Lattes;
- c) A maior idade (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados parciais e final do processo de seleção a que se refere este Edital serão divulgados por ordem de classificação, conforme Cronograma (item 12), no site <https://www.gov.br/iec/pt-br> e na Secretaria do PPGEVS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, quanto aos resultados divulgados neste Processo Seletivo, deverão ser enviados ao e-mail secretariappgevs@iec.gov.br, obedecendo aos prazos informados no item 12 desta chamada pública.

9.2. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá à comissão de seleção, a qual poderá indeferi-lo de pronto, caso não haja fundamento ou vise o desrespeito aos seus membros.

9.3. Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, podendo este ser solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da análise de recursos.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Poderão ser concedidas bolsas de estudo apenas aos candidatos que ingressarem nas vagas Tipo I (ampla concorrência), desde que estejam regularmente matriculados, não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício e não recebam bolsas de qualquer natureza ou agência de fomento, salvo exceções discriminadas na **PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023**.

10.2. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de quotas do PPGEVS/IEC junto às agências de fomento e da ordem de classificação interna, estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa, após análise e julgamento dos pedidos, segundo às normas e critérios de concessão de bolsas deste Programa.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado deverá dirigir-se à Secretaria do PPGEVS/IEC, no endereço especificado no item 14, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 15h30min, para realizar sua matrícula, com a entrega dos seguintes documentos obrigatórios:

11.1.1. Diploma de graduação (cópia autenticada em cartório) ou, na ausência desse, atestado de integralização de curso de graduação (original);

- 11.1.2. Histórico escolar final do curso de graduação (original e cópia);
- 11.1.3. Certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, podendo ser TEAP (*Test of English for Academic Purposes*) da área de saúde/biológicas obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; ou WAP (*Writing for Academic Purposes*) obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Testing System*) obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 4 (quatro) pontos; ou CAMBRIDGE FCE obtido nos últimos 3 (três) anos, com nível mínimo recomendado para o mestrado de Grade C; ou CAMBRIDGE CAE obtido nos últimos 3 (três) anos, com nível mínimo recomendado para mestrado de Grade C; ou CAMBRIDGE CPE obtido nos últimos 3 (três) anos, com nível mínimo recomendado para mestrado de Grade C; ou TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) IBT obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima para o mestrado de 70 (setenta); ou TOEFL ITP obtido nos últimos 5 (cinco) anos, com pontuação mínima para o mestrado de 500 (quinhentos); ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará (<http://www.ufpa.br/profile>) ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira; ou ainda certificado de estudos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa. Caso o candidato aprovado não possua qualquer um desses certificados no momento da matrícula, o mesmo deverá apresentá-lo em um prazo de até 12 (doze) meses da matrícula, sob pena de desligamento do curso;
- 11.1.4. Certificado de reservista (original e cópia), somente para os homens;
- 11.1.5. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 11.1.6. Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- 11.1.7. Termo de compromisso com o curso de mestrado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- 11.1.8. Apólice de seguro contra acidentes (original e cópia);
- 11.1.9. **No caso de candidato estrangeiro aprovado:** Cópia do visto temporário ou de permanência no país e cópia do certificado ou comprovante oficial de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>), emitido pelo MEC, desde que realizado há, no máximo, 2 (dois) anos da data de publicação deste Edital.
- 11.2. O candidato concluinte que não apresentar o diploma (original e cópia) ou declaração de integralização de curso de graduação expedido pela IES na data limite para matrícula não terá a mesma efetuada, perdendo assim seu direito à vaga.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento da Chamada Pública Nº 03/2024	21/10/2024
Inscrições	21/10/2024 a 10/11/2024
FASE I - Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada e não homologada	12/11/2024
RECURSOS – Recebimento de recursos para a FASE I	13/11/2024 a 14/11/2024
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos da FASE I	18/11/2024
FASE II - Prova escrita. Horário: 08h30min às 12h30min	25/11/2024
Divulgação das notas obtidas na prova escrita	02/12/2024
RECURSOS – Recebimento de recursos para a FASE II	03/12/2024 a 04/12/2024
Divulgação das notas obtidas na prova escrita após análise de recursos da FASE II	05/12/2024
FASE III - Análise do Currículo Lattes	06/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação do Resultado Final	10/12/2024
RECURSOS – Recebimento de recursos referentes ao Resultado Final	11/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do Resultado Final após a análise de recursos	13/12/2024
Matrícula	16/12/2024 a 19/12/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do certame, o candidato que:

- 13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção.
- 13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta chamada pública.
- 13.1.3. Não realizar a matrícula no Programa, na data especificada na chamada, no caso de ser selecionado.
- 13.1.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do certame.
- 13.1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

14. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

Instituto Evandro Chagas – IEC/SVSA/MS

Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, CEP: 67030-000, Ananindeua-PA
Bloco da Administração, SIEIC/Ensino

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde

Tel.: (91) 3214-2170, ramal 2396 / E-mail: secretariappgevs@iec.gov.br

Horário de atendimento: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min

Ananindeua-PA, 14 de outubro de 2024.

Edivaldo Herculano Corrêa de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde
PPGEVS/SIEIC/IEC/SVSA/MS

Fernanda do Espírito Santo Sagica

Chefe da Seção de Ensino e Informação Científica
SEEIC/IEC/ SVSA /MS

Lívia Carício Martins

Diretora do Instituto Evandro Chagas
IEC/ SVSA /MS

LISTA DE ORIENTADORES

Nome	Linha de Pesquisa	Número de vagas
Ana Yecê das Neves Pinto	ECO EPIDEMIOLOGIA, EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	2
Arnaldo Jorge Martins Filho	ECO EPIDEMIOLOGIA, EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	2
Daniela Cristiane da Cruz Rocha	EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Danielle Murici Brasiliense Seligmann	EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Haroldo José de Matos	EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Heloisa Marceliano Nunes	EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Igor Brasil Costa	ECO EPIDEMIOLOGIA, EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Iracina Maura de Jesus	ECO EPIDEMIOLOGIA	1
Livia Medeiros Neves Casseb	ECO EPIDEMIOLOGIA, EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Lourdes Maria Garcez dos Santos	EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Luana da Silva Soares Farias	EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Maria Cleonice Aguiar Justino	EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Ricardo José de Paula Souza e Guimarães	ECO EPIDEMIOLOGIA, EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Rosivaldo de Alcântara Mendes	ECO EPIDEMIOLOGIA	2
Taciana Fernandes Souza Barbosa Coelho	EPIDEMIOLOGIA LABORATORIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1
Walter Souza Santos	ECO EPIDEMIOLOGIA	1

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PPGEVS/IEC

D) Ecoepidemiologia:

Estudo dos fatores ambientais, sociais, econômicos, culturais, étnicos, psicológicos, comportamentais e suas interações que condicionam as enfermidades humanas e animais, para compreender de que modo esses fatores significam risco para a saúde, buscando explicação da enfermidade, dos efeitos e dos diferentes níveis, desde o nível ecológico, populacional e social, até o celular e molecular, tendo em vista a integração de modelos complexos que expliquem a multidimensionalidade do processo de saúde e doença, utilizando novas metodologias na investigação epidemiológica e educação em saúde. Investigação da ecologia de microrganismos e parasitos. Avaliação das propriedades citotóxicas, genotóxicas e mutagênicas de diferentes metais pesados para definir sua afinidade com o material genético de organismos vivos e suas aplicações na vigilância em saúde. Auxílio na citotaxonomia e análise filogenética de mamíferos, em especial em roedores e primatas, que sejam de interesse para a saúde pública.

II) Epidemiologia Laboratorial e Desenvolvimento Tecnológico:

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos estudos que permitam melhor integração das atividades laboratoriais aos serviços de saúde, à vigilância epidemiológica e à pesquisa, possibilitando a aplicação de diagnóstico diferencial a partir do uso de métodos e tecnologias, tradicionais e inovadores que possam auxiliar na identificação de microrganismos, no envolvimento com doenças e agravos, na investigação dos mecanismos biológicos envolvidos na interação patógenos-hospedeiros e na resistência às drogas utilizadas em tratamentos de agravos de importância em saúde pública.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- 1 Absence of genotoxic effect of mercury vapor in lymphocytes of occupationally exposed individuals; <https://doi.org/10.24857/rgsa.v17n2-013>.
- 2 Aspectos socioambientais e sorológicos das hepatites A e E em remanescentes Quilombolas do município de Mocajuba, Pará, Brasil, entre 2018 e 2019; <https://doi.org/10.55905/revconv.16n.11-023>.
- 3 Bartonelose: doença de importância para a saúde pública envolvendo a tríade homem-ambiente-animal; <https://revistas.unipar.br/index.php/veterinaria/article/view/9469>
- 4 An update on leprosy immunopathogenesis: Systematic review; <https://doi.org/10.3389/fimmu.2024.1416177>.
- 5 Schistosoma mansoni infection in residents of a riverside community in Eastern Amazon; <https://doi.org/10.2166/wh.2024.300>.
- 6 Immunogenicity, safety and reactogenicity of heterologous (third dose) booster vaccination with a full or fractional dose of two different covid-19 vaccines: a phase 4, single-blind, randomized controlled trial in adults; <https://doi.org/10.1080/21645515.2023.2233400>.
- 7 Spatial analysis of tuberculosis patient flow in a neglected region of Northern Brazil; <https://doi.org/10.3390/tropicalmed8080397>.
- 8 Global burden of enteric infections related foodborne diseases, 1990–2021: findings from the global burden of disease study 2021; <https://doi.org/10.1016/j.soh.2024.100075>.
- 9 Morphological atypia and molecular profile of plasmodium vivax: findings from an outbreak in the Brazilian Amazon parasite; <https://doi.org/10.1051/parasite/2023039>.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que, caso venha a ser aprovado(a) no processo seletivo para ingressar no Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC), cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto dentro das linhas de pesquisa do Programa.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, como responsável pelo Laboratório/Serviço/Coordenação/Departamento _____ do órgão _____, que estou ciente de que _____ realizou inscrição no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas (PPGEVS/IEC), segundo a CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 03/2024 PPGEVS/SEEIC/IEC/SVSA/MS. Declaro também que, no caso da sua aprovação, estou ciente e de acordo com a carga horária necessária para a integralização do curso (disciplinas e desenvolvimento da dissertação).

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável/Chefe Imediato da Seção
Técnico-Científica/Coordenador/Diretor/Secretário de Saúde Pública

Assinatura do(a) Responsável/
Chefe/Responsável pela Seção/Depto de Recursos Humanos

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME: _____

Itens avaliados	Pontuação por item	Nº de itens	Total Parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Produção Científica				Máximo de 6,5 pontos para o conjunto de publicações	Pontuação do item 1
1.1. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos					
1.1.1. Artigos em revistas indexadas com QUALIS A1 a A5	1,5				
1.1.2. Artigos em revistas indexadas com QUALIS B1 a B5	1,0				
1.1.3. Artigos em revistas indexadas com QUALIS C ou não indexadas	0,5				
1.2. Livros ou capítulo de livro(máximo de 2 itens)	1,0				
1.3. Autoria de capítulos de livros especializados (máximo de 2 itens)	1,0				
1.4. Trabalhos completos, resumos ou apresentações orais em eventos internacionais	0,5				
1.5. Trabalhos completos, resumos ou apresentações orais em eventos nacionais	0,3				
2. Experiência Acadêmica				Máximo de 2,0 pontos para o conjunto da experiência acadêmica	Pontuação do item 2
2.1. Estágios de iniciação científica ou tecnológica (PIBIC ou PIBIT) (mínimo de 1 ano)	1,0				
2.2. Monitorias (mínimo de 1 ano)	0,5				
2.3. Experiências em magistério (mínimo de 1 ano)	0,5				
3. Formação/Capacitação				Máximo de 1,5 pontos para o conjunto da formação / capacitação	Pontuação do item 3
3.1. Especializações concluídas (mínimo de 360 horas)	0,5				
Nota máxima para avaliação do <i>Currículo Lattes</i>				Máximo de 10 pontos	Nota final

OBS:

1. Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados, por meio do envio da primeira página de cada produto em formato PDF, pelo candidato e referentes aos últimos 5 anos;

2. Serão aceitas apenas declarações institucionais.

* Estágio curricular obrigatório não será considerado.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) do Instituto Evandro Chagas, Chama Pública Nº 02/2024 PPGEVS/SEEIC/IEC/SVSA/MS.

Declaro que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)